

ATO EXECUTIVO Nº 798

Delega competência ao Vice-Diretor pro tempore do Hospital de Clínicas.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Vice-Diretor **pro tempore** do Hospital de Clínicas para, sem prejuízo da competência atribuída ao Diretor do Hospital, autorizar despesas, ordenar pagamentos e movimentar depósitos ou fundos financeiros, dentro dos limites das verbas orçamentárias e em conformidade com os mandamentos universitários em vigor.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em 07 de abril de 1976

CAIO TÁCITO
Reitor